



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei do Executivo nº 24/2025.

Data: 21 de maio de 2025.

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: “DISPÕE SOBRE A REESTIMATIVA DE RECEITA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, EM RAZÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO”.

APROVADO

Sala das Sessões, 09/ junho /2025

Presidente

RELATÓRIO

Tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 24/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que trata da reestimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, decorrente da atualização dos repasses da União.

A proposição foi protocolada em 21 de maio de 2025 e, conforme o disposto no art. 3º da Portaria nº 113/2023 e no art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, foi encaminhada para instrução legislativa, com o objetivo de analisar seus aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação, bem como indicar as comissões responsáveis por sua tramitação.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta busca adequar os valores previstos à realidade financeira do Município, promovendo ajustes necessários à correta aplicação dos recursos vinculados à educação básica.

Atualmente, o projeto encontra-se sob análise das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme determina o trâmite regimental.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei do Executivo nº 24/2025

Da Análise Jurídica e Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

O Projeto de Lei nº 24/2025, de iniciativa do Poder Executivo, visa à reestimativa da receita do FUNDEB, em razão da atualização dos valores das complementações da União, buscando adequar os dados financeiros à realidade atual do Município.

A proposição observa os princípios da legalidade, da razoabilidade e da transparência fiscal, estando redigida em conformidade com os critérios da Lei Complementar nº 95/1998 e com os dispositivos constitucionais pertinentes, notadamente o art. 212-A da Constituição Federal, que trata da aplicação de recursos na educação básica.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 24/2025, por estarem atendidos os requisitos legais, constitucionais e regimentais aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

As Comissão competente em reunião realizada no dia 04 de junho de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Executivo nº 24/2025.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VICTOR BINI

Presidente

SENSEI CLÓVIS

Relator

ATHOS MARTÍNEZ

Membro